



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**Dia das Mães no Shopping Portal “Seus presentes podem virar prêmios”**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.049250/2026**

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO PORTAL DO MORUMBI  
Endereço: MAL HASTINFILO DE MOURA Número: 338  
Bairro: MORUMBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05641-900  
CNPJ/MF nº: 53.822.003/0001-77

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/04/2026 a 11/05/2026

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/04/2026 a 09/05/2026

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre 27/04/2026 a 09/05/2026 para os consumidores que realizarem compras no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em qualquer uma das lojas participantes desta promoção. O mesmo deverá comparecer ao Balcão de Atendimento localizado no Piso Superior do Shopping Portal das 09:30h do dia 27/04/2026 até às 18h (horário de Brasília) do dia 09/05/2026, preencher os dados (Nome completo, CPF, data de nascimento e e-mail) e após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, receberá 1 (um) CUPOM para concorrer ao prêmio mencionado. Esse CUPOM deverá ser depositado em uma urna lacrada no local.

Uma nota fiscal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) vale 01 (um) cupom. Uma nota fiscal no valor de R\$ 50,00 pode ser somada a outra nota fiscal no valor de R\$ 200,00 para atingir o valor total de R\$ 250,00 e valer 01 (um) cupom. Uma nota fiscal no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) vale 3 (três) cupons. Uma nota fiscal no valor de R\$ 1.200,00 dará direito a 04 (quatro) cupons fiscais.

### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Shopping seus presentes podem virar prêmio?

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/05/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2026 09:30 a 09/05/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dalmo do Valle Nogueira NÚMERO: 515 COMPLEMENTO: Shopping Portal BAIRRO: Vila Suzana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05641-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Eventos, localizada na entrada do Shopping

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	•Colar Vivara em Ouro Amarelo 18k com Turmalina Verde e Topázios Incolores, 45cm	4.512,50	4.512,50	1
1	•Experiência gastronômica “Menu Três Tempos” para 2 pessoas no Pateo do Palácio – Palácio Tangará (voucher)	913,00	913,00	2
1	•Vale-compras no Shopping Portal	1.500,00	1.500,00	3

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	6.925,50

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será feita a apuração manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com o prêmio oferecida na promoção.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Qualquer pessoa física, residente e domiciliada em Território Nacional, maior de 18 (dezoito) anos ou os menores legalmente emancipados, poderão participar desta promoção, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia, exceto lojistas, empregados das lojas situadas no interior do shopping ou funcionários do shopping.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Data da apuração e sorteio: 11 de maio de 2026 (segunda-feira) às 11h.

Local da apuração: Shopping Portal localizado na Rua Des. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Pq. Morumbi - São Paulo/SP, com livre acesso aos interessados.

Exibição dos prêmios: No Shopping Portal localizado na Rua Des. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Pq. Morumbi - São Paulo/SP.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Entrega dos prêmios sem ônus para o consumidor: Shopping Portal localizado na Rua Des. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Pq. Morumbi - São Paulo/SP ou no domicílio dos contemplados a critério do mesmo em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site [www.shoppingportal.com.br](http://www.shoppingportal.com.br), redes sociais, PDV, de materiais impressos, online e de divulgação interna no Shopping Portal.

O resultado será divulgado no site do shopping e nas redes sociais. Os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone, e-mail, informados no cupom pelo participante e inserção de seu nome no site do Shopping Portal, na relação dos contemplados.

O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no site [www.shoppingportal.com.br](http://www.shoppingportal.com.br) e no Posto de Troca localizado no Shopping Portal, durante todo o período de vigência da promoção.

No cupom haverá campos para preenchimento:

Nome:

Data de Nasc.:

CPF:

Telefone:

Email:

CEP:

Qual Shopping seus presentes podem virar prêmio?

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/04/2026 às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador KFZ.PFE.YJM